



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO BOM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

02/11

Página 1 / 1
Página 1
Data: 14/06/2021

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0019887/2021

Número do Protocolo: 0019887/2021
Solicitação: 22 - SOLICITACAO PARA SEDETUR
Número do documento:
Requerente: 67276 - FAXON QUIMICA LTDA
Endereço: Rodovia ERS-239 N° 8600 - 93700-000
Complemento:
Beneficiário:

Número único: S14.M9G.715-49

CPF/CNPJ do requerente: 94.837.598/0001-11

Bairro: QUATRO COLONIAS

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço Beneficiário:

Telefone: (51) 3594-6977

Celular: 30364030

E-mail: nerci@faxon.com.br

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 012.001.000 - ESPAÇO DO EMPREENDEDOR - SEDETUR

Protocolado por: LAERTE MORAES OLIVEIRA

Atualmente com: LAERTE MORAES OLIVEIRA

Protocolado em: 14/06/2021 13:37

Previsto para: 24/06/2021 13:37

Concluído em:

Súmula: SOLICITA ADESÃO PIGE

Observação: SOLICITA ADESÃO PIGE

Retirado por: _____

FAXON QUIMICA LTDA

Em: __/__/__

(Requerente)

03/

MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA

LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 20987

Nome: FAXON QUIMICA LTDA

Endereço: ERS 239, 8600

CNPJ/CPF: 94837598000111

Início da Atividade: 12/07/2016

Atividade(s) Licenciada(s):

01.01.00040140 INDUSTRIA QUIMICA

01.01.00030139 COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS

01.01.00020184 REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

Data de emissão: 12/07/2016

Lei Municipal 2397/2002, Art.165 e Art.166.

- Ocorrendo alteração de razão social, endereço ou atividade, deverá ser solicitado nova licença.
- O alvará deverá ser mantido em lugar visível no respectivo estabelecimento.
- Imediatamente após o encerramento das atividades deverá ser solicitado baixa deste alvará.

Rafael Alves Klauk
Alvará Municipal
Município de Campo Bom, RS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 5ª REGIÃO
Jurisdição Estado do Rio Grande do Sul



2ª VIA

CERTIFICADO DE REGISTRO N° 4243

CERTIFICAMOS que a empresa FAXON QUÍMICA LTDA. CNPJ N° 94.837.598/0001-11 sediada Estrada RS 239, N° 8.600 NO MUNICÍPIO de CAMPO BOM, no ESTADO do RIO GRANDE DO SUL, com estabelecimento de FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS OU NÃO-CLASSIFICADOS, situada Estrada RS 239, N° 8.600, explorando o ramo de fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente com atividade química no processo de formulação, fabricação e comercialização de produtos químicos e pelas atividades químicas desenvolvidas no laboratório de controle químico e físico-químico de qualidade está registrada neste Conselho Regional de Química sob o número acima, de acordo com a Lei n° 2.800, de 18 de junho de 1956.

Porto Alegre, 05 de Setembro de 2016.

Paulo Roberto Bello Fallavena
PRESIDENTE

Q - Paulo Roberto Bello Fallavena

SECRETÁRIO

Q - Renato Evangelista

Projeção de Evolução do Faturamento e Geração de Postos de Trabalho

	Faturamento	Geração de Postos de Trabalho por Período
2021	R\$ 133.000.000,00	51
2022	R\$ 145.000.000,00	2 53
2023	R\$ 150.000.000,00	2 55
2024	R\$ 160.000.000,00	2 57
2025	R\$ 170.000.000,00	2 59
2026	R\$ 175.000.000,00	2



Fabiano Franco Chitolina
Diretor

Campo Bom 10 de Junho de 2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

06/

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FAXON QUIMICA LTDA
CNPJ: 94.837.598/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:46:25 do dia 22/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2021.

Código de controle da certidão: **F957.6748.561D.4DD5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



07
22

Certidão de Situação Fiscal nº 0016889547

Identificação do titular da certidão:

Nome: FAXON QUIMICA LTDA
Endereço: EST RS 239, 8600, FUNDOSSAIDA 22
QUATRO COLONIAS, CAMPO BOM - RS
CNPJ: 94.837.598/0001-11

Certificamos que, aos 26 dias do mês de MAIO do ano de 2021, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 26 Debito(s) AUL/DAT:
26 Adm Parcelado

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

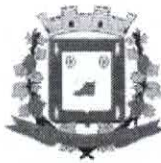
A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 24/7/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0026768189

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Finanças

08/14
Data: 03/05/2021 08:14min

Número	Validade
3909	01/08/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS(GERAL)

Nome / Razão Social

FAXON QUIMICA LTDA CNPJ: 94837598000111

Rodovia ERS-239 N° 8600 , QUATRO COLONIAS - 93700000

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e inscrição em Dívida Ativa Municipal até a presente data. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.campobom.rs.gov.br(Portal de Serviços). Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº 2.397/02 de 30/12/2002, artigo 61 e seguintes.

Código de Controle

CWXB82SJ50XHFJB1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.campobom.rs.gov.br/>

Campo Bom (RS), 03 de Maio de 2021

09
/

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 94.837.598/0001-11

Razão Social: FAXON QUIMICA LTDA

Endereço: EST RS 239 8600 FUNDOS SAIDA 22 / QUATRO COLONIAS / CAMPO BOM
/ RS / 93700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041002493880126022

Informação obtida em 03/05/2021 08:18:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

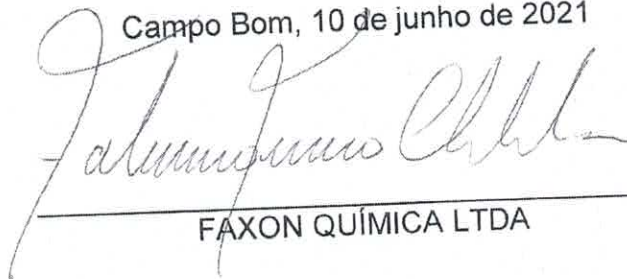
DECLARAÇÃO

A FAXON QUÍMICA LTDA, inscrita no CNPJ nº.94.837.598/0001-11 por intermédio de seu Representante legal o Sr. Fabiano Franco Chitolina, portador da Carteira de Identidade nº 6036735171 e do CPF nº 696.286.700-00,

- Declara, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16(dezesseis) anos. Ressalva: empregamos menores, a partir de 14(quatorze) anos, na condição de aprendizes. (X)

- Declara, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta empresa não pratica ou aceita a exploração de trabalho escravo ou degradante, e a exploração de mão-de-obra infantil e adolescente (salvo os casos previstos na Lei 8.069).

Campo Bom, 10 de junho de 2021



FAXON QUÍMICA LTDA



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43202494191

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: FAXON QUIMICA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSN1972896927

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		042	1	INCORPORACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

CAMPO BOM
Local

1 Outubro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5155135 em 04/10/2019 da Empresa FAXON QUIMICA LTDA, Nire 43202494191 e protocolo 193344122 - 14/08/2019.
Autenticação: D4DB242072DF141F1FD6B765F6FE515C19A3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/334.412-2 e o código de segurança x2yo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

12/



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/334.412-2	RSN1972896927	13/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
696.286.700-00	FABIANO FRANCO CHITOLINA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5155135 em 04/10/2019 da Empresa FAXON QUIMICA LTDA, Nire 43202494191 e protocolo 193344122 - 14/08/2019. Autenticação: D4DB242072DF141F1FD6B765F6FE515C19A3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/334.412-2 e o código de segurança x2yo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

13/

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FAXON QUIMICA LTDA

CNPJ: 94.837.598/0001-11 NIRE: 4320249419-1

FABIANO FRANCO CHITOLINA, brasileiro, natural de Porto Alegre, RS, nascido em 24/03/1973, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº 6036735171, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF sob o nº 696.286.700-00, residente e domiciliado em Novo Hamburgo, RS, na Rua Mundo Novo 700, Casa 42, Bairro Canudos, CEP 93.548-000;

SIMONE DA ROCHA CHITOLINA, brasileira, natural de Novo Hamburgo, RS, nascida em 31/10/1977, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade sob o nº 8068707705, expedida pela SJS/RS, e inscrita no CPF sob o nº 746.235.670-87, residente e domiciliada em Novo Hamburgo, RS, na Rua Mundo Novo 700, Casa 42, Bairro Canudos, CEP 93.548-000, neste ato representada por seu procurador FABIANO FRANCO CHITOLINA acima qualificado;

Únicos sócios da FAXON QUIMICA LTDA, com sede no Estado do Rio Grande do Sul, Município de Campo Bom, na Estrada RS 239, nº 8600, Bairro Quatro Colônias, CEP 93.700-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43.202.494.191 e inscrita no CNPJ sob o nº 94.837.598/0001-11, deliberam de pleno e comum acordo promover a presente alteração e consolidação contratual, conforme disposto a seguir:

I – DA INCORPORAÇÃO:

CLÁUSULA 1ª – Os sócios homologam as providências administrativas preliminares adotadas pelos administradores e autorizam a incorporação da empresa POLIELETROLITOS FRANCO LTDA, inscrita no CNPJ 01.679.871/0001-46 e na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43203379719, com sede na Estrada RS 239, nº 8600, Bairro Quatro Colônias, CEP 93.700-000, Campo Bom/RS (“POLIELETROLITOS”).

CLÁUSULA 2ª – Os sócios ratificam a nomeação da empresa especializada nomeada no PROTOCOLO para a elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Incorporada.

CLÁUSULA 3ª – Os sócios aprovam o PROTOCOLO, a JUSTIFICAÇÃO e o LAUDO DE AVALIAÇÃO, correspondentes à incorporação da POLIELETROLITOS, que apurou o valor do patrimônio líquido a ser absorvido pela Incorporadora no montante total de R\$10.010,00 (dez mil e dez reais), que será destinado ao aumento de capital social desta sociedade.

§1º: O aumento de capital social ora deliberado, em R\$10.010,00 (dez mil e dez reais), correspondente a 10.010 (dez mil e dez) novas cotas, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- i. FABIANO FRANCO CHITOLINA passa a possuir mais 5.005 (cinco mil e cinco) cotas, equivalentes ao valor de R\$5.005,00 (cinco mil e cinco reais);



+55 51 3527-4145
CRA/RS 3302/O
www.dutragestao.srv.br

1 / 4



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5155135 em 04/10/2019 da Empresa FAXON QUIMICA LTDA, Nire 43202494191 e protocolo 193344122 - 14/08/2019.
Autenticação: D4DB242072DF141F1FD6B765F6FE515C19A3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/334.412-2 e o código de segurança x2yo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/21

14/

- ii. SIMONE DA ROCHA CHITOLINA passa a possuir mais 5.005 (cinco mil e cinco) cotas, equivalentes ao valor de R\$5.005,00 (cinco mil e cinco reais).

§2º: Em virtude do aumento do capital, a titularidade das cotas da sociedade, após a incorporação da empresa POLIELETROLITOS, passa a ser o seguinte:

SÓCIO	COTAS	PERCENTUAL	VALOR
FABIANO FRANCO CHITOLINA	362.005	51%	R\$ 362.005,00
SIMONE DA ROCHA CHITOLINA	348.005	49%	R\$ 348.005,00
TOTAL	710.010	100%	R\$ 710.010,00

CLÁUSULA 4ª - Os valores descritos no LAUDO DE AVALIAÇÃO que integram a operação de incorporação constarão dos registros contábeis ativos e passivos da Incorporadora.

CLÁUSULA 5ª - Foi determinado como data dos efeitos fiscais e societários da incorporação o dia 09/08/2019, extinguindo-se a Incorporada.

II - DA CONSOLIDAÇÃO: Em virtude das alterações havidas, resolvem consolidar o Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
FAXON QUIMICA LTDA

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob a denominação social "FAXON QUIMICA LTDA", com início de atividades em 01/11/1992 e terá duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem como objeto social:

- I. 2099-1/99 - A fabricação de produtos químicos. (Microbicidas, Alcalizantes, Coagulantes e floculantes e Produtos para Limpeza de Caldeiras e Indústrias);
- II. 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos. (Microbicidas, Alcalizantes, Coagulantes e floculantes e Produtos para Limpeza de Caldeiras e Indústrias);
- III. 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos;
- IV. 4930-2/03 - Transportes rodoviários de produtos perigosos;
- V. 4930-2/02 - Transportes rodoviários de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- VI. 5250-8/04 - Organização logística de transportes de carga; e
- VII. 7120-1/00 - Teste e análises técnicas.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem sua sede na Estrada RS 239 nº 8600, Bairro Quatro Colônias, Campo Bom/RS, CEP: 93.700-000, mantendo as seguintes filiais:

- I. Filial no Estado de Pernambuco, registrada sob o NIRE nº 26.900.563.879, com CNPJ sob o nº 94.837.598/0002-00 em Igarassu, PE, na Rua Chico Mendes, nº 84, Bairro Santo Antônio, CEP:



+55 51 3527-4145
CRA/RS 3302/O
www.dutragestao.srv.br

2 / 4



15/2

53.630-447, tendo o objeto social comum ao da matriz e capital social, destacado da matriz para fins fiscais, de R\$ 1.000,00 (mil reais).

- II. Filial no Estado de São Paulo, registrada sob o NIRE nº 35.904.213.225, com CNPJ sob o nº 94.837.598/0003-83 em Americana, SP, na Rua Do Soldador, nº 210, Bairro Jardim Werner Plaas, CEP: 13.478-723, tendo o objeto social comum ao da matriz e capital social, destacado da matriz para fins fiscais, de R\$ 1.000,00 (mil reais).

CLÁUSULA 4ª – O capital social é de R\$ 710.010,00 (setecentos e dez mil e dez reais), dividido em 710.010 (setecentas e dez mil e dez) cotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada, está totalmente integralizado em moeda corrente nacional, conforme o quadro societário abaixo:

SÓCIO	COTAS	PERCENTUAL	VALOR
FABIANO FRANCO CHITOLINA	362.005	51%	R\$ 362.005,00
SIMONE DA ROCHA CHITOLINA	348.005	49%	R\$ 348.005,00
TOTAL	710.010	100%	R\$ 710.010,00

CLÁUSULA 5ª – A administração da sociedade será exercida pelos sócios FABIANO FRANCO CHITOLINA e SIMONE DA ROCHA CHITOLINA, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições normais da administração e representação da sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente.

Parágrafo Primeiro: É vedada ao administrador a prática de atividades estranhas ao interesse social, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

Parágrafo Segundo: Os atos jurídicos praticados pelo(s) administrador(es) societário(s), nos limites da atribuição de poder e competência deste contrato, vinculam a pessoa da sociedade e não o seu representante.

Parágrafo Terceiro: A outorga de procurações a terceiros somente terá validade com a assinatura em conjunto de todos os administradores.

CLÁUSULA 6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA 7ª – Observadas as limitações fiscais e previdenciárias, cada sócio por efetivo serviço prestado a sociedade, fará jus a uma remuneração mensal a título de Pró-Labore, que será escriturada em rubrica própria como despesa operacional.

CLÁUSULA 8ª – Na hipótese de qualquer um dos sócios desejar retirar-se da sociedade e conseqüentemente ceder suas cotas de capital, deverá avisar com antecedência de no mínimo 90 (noventa) dias, tendo o sócio remanescente de igualdade de condições e preferência para a aquisição das cotas do sócio retirante, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 9ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do



+55 51 3527-4145
CRA/RS 3302/O
www.dutragestao.srv.br

3 / 4



161

Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados, podendo ser mantidos para o próximo exercício social.

Parágrafo Primeiro: Poderá a sociedade, em qualquer tempo, realizar balanços intercalares ou extraordinários e proceder à apuração e distribuição de lucros.

Parágrafo Segundo: Havendo concordância dos sócios envolvidos, pode ser elaborado Acordo Social, por escrito, dispondo sobre a participação nos lucros sem obedecer à proporcionalidade do capital.

CLÁUSULA 10ª - Ocorrerá dissolução da sociedade nas hipóteses previstas em Lei ou quando assim o deliberam os sócios, processando – se nessa ocasião e uma vez saldando o passivo, o ativo restante será entre os sócios, proporcionalmente a sua participação no capital social.

CLÁUSULA 11ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 12ª - Quaisquer deliberações previstas no presente instrumento, bem como a alteração do mesmo, transformação, fusão, cisão ou incorporação da sociedade, será resolvida de comum acordo entre os sócios, tornando-se dispensada as formalidades da reunião.

CLÁUSULA 13ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a prosperidade.

CLÁUSULA 14ª - Fica eleito o foro da Comarca de Campo Bom/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam abaixo o presente instrumento.

Campo Bom/RS, 09 de agosto de 2019.

FABIANO FRANCO CHITOLINA
Sócio Administrador

SIMONE DA ROCHA CHITOLINA
Sócia Administradora
P.P FABIANO FRANCO CHITOLINA



+55 51 3527-4145
CRA/RS 3302/O
www.dutragestao.srv.br

4 / 4





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

17/1

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/334.412-2	RSN1972896927	13/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
696.286.700-00	FABIANO FRANCO CHITOLINA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5155135 em 04/10/2019 da Empresa FAXON QUIMICA LTDA, Nire 43202494191 e protocolo 193344122 - 14/08/2019. Autenticação: D4DB242072DF141F1FD6B765F6FE515C19A3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/334.412-2 e o código de segurança x2yo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

181
N

PROCURAÇÃO PARA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OUTORGANTE:

SIMONE DA ROCHA CHITOLINA, BRASILEIRA, CASADA PELO REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE SOB O Nº 8068707705, EXPEDIDA PELA SJS/RS, NASCIDA EM 31/10/1977, E INSCRITA NO CPF SOB O Nº 746.235.670-87, RESIDENTE E DOMICILIADA EM NOVO HAMBURGO, RS, NA RUA MUNDO NOVO 700, CASA 42, BAIRRO CANUDOS, CEP 93.548-000;

OUTORGADO:

FABIANO FRANCO CHITOLINA, BRASILEIRO, CASADO PELO REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE SOB O Nº 6036735171, EXPEDIDA PELA SSP/RS, NASCIDO EM 24/03/1973, E INSCRITO NO CPF SOB O Nº 696.286.700-00, RESIDENTE E DOMICILIADO EM NOVO HAMBURGO, RS, NA RUA MUNDO NOVO 700, CASA 42, BAIRRO CANUDOS, CEP 93.548-000;

Por este instrumento particular, a OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para ASSINAR A 16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL ENQUANTO SÓCIA-ADMINISTRADORA DA FAXON QUÍMICA LTDA, PROCEDENDO COM A INCORPORAÇÃO DA EMPRESA POLIELETROLITOS FRANCO LTDA, APROVAR O PROTOCOLO, A JUSTIFICAÇÃO E O LAUDO REFERENTES À INCORPORAÇÃO E AUMENTAR O CAPITAL SOCIAL.

Os poderes conferidos são para a constituição de empresa e representação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o subestabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Novo Hamburgo, 13 de agosto de 2019.

FISCHER

SIMONE DA ROCHA CHITOLINA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE NOVO HAMBURGO - RS
 Rua Júlio de Castilhos, 419 - Centro - Cep 93510-130 - Fone: (51) 3594.1922
 José Flávio Bueno Fischer - Tabelião

Reconheço a autenticidade da firma de: SIMONE DA ROCHA CHITOLINA, no documento Procuração

Dou fé. Em test. da verdade Embl. R\$ 4,90 Selo: R\$ 1,40
 Novo Hamburgo-RS 14/08/2019 039201190000556037

Rafaela Nicole Lanza (GR) - Escrevente

- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.
- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/334.412-2	RSN1972896927	13/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
696.286.700-00	FABIANO FRANCO CHITOLINA

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5155135 em 04/10/2019 da Empresa FAXON QUIMICA LTDA, Nire 43202494191 e protocolo 193344122 - 14/08/2019.
Autenticação: D4DB242072DF141F1FD6B765F6FE515C19A3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/334.412-2 e o código de segurança x2yo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/21

20
Lgr

PROCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO
DA EMPRESA POLIELETROLITOS FRANCO LTDA
PELA EMPRESA FAXON QUIMICA LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as empresas abaixo nomeadas e qualificadas:

(A) **FAXON QUIMICA LTDA**, com sede no Estado do Rio Grande do Sul, Município de Campo Bom, na Estrada RS 239, nº 8600, Bairro Quatro Colônias, CEP 93.700-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43.202.494.191 e inscrita no CNPJ sob o nº 94.837.598/0001-11, que tem como sócios: **FABIANO FRANCO CHITOLINA**, brasileiro, natural de Porto Alegre, RS, nascido em 24/03/1973, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº 6036735171, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF sob o nº 696.286.700-00, residente e domiciliado em Novo Hamburgo, RS, na Rua Mundo Novo 700, Casa 42, Bairro Canudos, CEP 93.548-000; e **SIMONE DA ROCHA CHITOLINA**, brasileira, natural de Novo Hamburgo, RS, nascida em 31/10/1977, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade sob o nº 8068707705, expedida pela SJS/RS, e inscrita no CPF sob o nº 746.235.670-87, residente e domiciliada em Novo Hamburgo, RS, na Rua Mundo Novo 700, Casa 42, Bairro Canudos, CEP 93.548-000, neste ato representada por seu procurador **FABIANO FRANCO CHITOLINA**, acima qualificado; doravante denominada "INCORPORADORA" ou "FAXON";

(B) **POLIELETROLITOS FRANCO LTDA**, com sede no Estado do Rio Grande do Sul, Município de Campo Bom, na Estrada RS 239, nº 8600, Bairro Quatro Colônias, CEP 93.700-000, inscrita no CNPJ 01.679.871/0001-46 e na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43203379719, que tem como titular: **FAXON QUIMICA LTDA**, acima qualificada, neste ato representada por seu sócio e administrador **FABIANO FRANCO CHITOLINA**, acima qualificado, doravante denominada "INCORPORADA" ou "POLIELETROLITOS";

CONSIDERANDO QUE as partes são empresas, com atividades que se relacionam e se complementam;

CONSIDERANDO QUE a FAXON detém 100% (cem por cento) do capital da POLIELETROLITOS;

CONSIDERANDO QUE as administrações das empresas envolvidas concluíram que a integração das atividades realizadas pelas empresas proporcionará um aumento da eficiência em operações e o fortalecimento das bases de sustentação dos negócios, propiciando um maior potencial de ampliação de seus negócios, aliada à redução de custos administrativos com a concentração em uma única pessoa jurídica;



21
/

RESOLVEM celebrar, na melhor forma do direito, o presente Protocolo e Justificação de Incorporação (“Protocolo”), que tem por objetivo fixar as condições da Incorporação a serem submetidas à aprovação das partes envolvidas na operação, nos termos seguintes:

- 1) A incorporação da POLIELETROLITOS pela FAXON terá como referência a data-base de 12/08/2019.
- 2) Os administradores da POLIELETROLITOS e da FAXON nomeiam a empresa DUTRA CONTABILIDADE S/S, inscrita no CRC/RS 005189/O-1, CNPJ 08.903.128/0001-77, para avaliar o patrimônio líquido da incorporada, *ad referendum* da aprovação dos sócios.
- 3) A incorporação processar-se-á pela absorção do patrimônio da INCORPORADA, que teve seu valor contábil avaliado e apurado por laudo de avaliação elaborado pelos Avaliadores com base no balanço patrimonial levantado em 31/07/2019, o qual é integrante deste instrumento (Laudo de Avaliação).
- 4) Em virtude da incorporação, a empresa POLIELETROLITOS será extinta de pleno direito, para todos os fins e efeitos, sucedendo-lhe a FAXON em todos os direitos e obrigações, a título universal, na forma estabelecida em Lei.
- 5) O acervo líquido da INCORPORADA, representado por seus ativos e passivos, integrará o patrimônio da INCORPORADORA. O saldo das contas devedoras e credoras, que constituem os ativos e passivos da INCORPORADA, integrarão os livros contábeis da INCORPORADORA, fazendo-se as adaptações necessárias.
- 6) O capital social da INCORPORADORA, FAXON, é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), distribuídos em 700.000 (setecentas mil) cotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado e distribuído entre os sócios da seguinte forma e proporção:

SÓCIO	COTAS	PERCENTUAL	VALOR
FABIANO FRANCO CHITOLINA	357.000	51%	R\$ 357.000,00
SIMONE DA ROCHA CHITOLINA	343.000	49%	R\$ 343.000,00
TOTAL	700.000	100%	R\$ 700.000,00

- 7) O capital da INCORPORADA, POLIELETROLITOS, é de R\$ 10.010,00 (DEZ MIL E DEZ REAIS), totalmente integralizado e integralmente detido pelo seu titular FAXON, o qual, no ato da incorporação, cede a integralidade do seu capital aos sócios da FAXON, de forma onerosa, a título de venda, na proporção de sua participação no capital da INCORPORADORA.
- 8) Pela incorporação, o capital social da INCORPORADORA sofrerá modificações e passará a ser de R\$ 710.010,00 (setecentos e dez mil e dez reais), distribuídos em 710.010 (setecentos e dez mil e dez cotas) cotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, distribuído entre os sócios da seguinte forma e proporção:

2/3



22

SÓCIO	COTAS	PERCENTUAL	VALOR
FABIANO FRANCO CHITOLINA	362.005	51%	R\$ 362.005,00
SIMONE DA ROCHA CHITOLINA	348.005	49%	R\$ 348.005,00
TOTAL	710.010	100%	R\$ 710.010,00

- 9) As variações patrimoniais verificadas após a data do balanço que serviu de parâmetro para a avaliação dos bens vertidos pela incorporação serão agregados ao patrimônio da INCORPORADORA.
- 10) Este Protocolo contém o acordo integral e final entre as partes com respeito às matérias aqui tratadas, substituindo todos os entendimentos verbais e/ou escritos entre elas.
- 11) O presente Protocolo será regido e interpretado de acordo com as leis brasileiras, ficando eleito o foro da Comarca de Novo Hamburgo/RS, para dirimir quaisquer controvérsias dele oriundas.

Novo Hamburgo/RS, 03 de setembro de 2019.

Por FAXON QUIMICA LTDA:

FABIANO FRANCO CHITOLINA
Sócio e Administrador

SIMONE DA ROCHA CHITOLINA
Sócia
p.p Fabiano Franco Chitolina

Por POLIELETROLITOS FRANCO LTDA

FABIANO FRANCO CHITOLINA
Administrador





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

23
/

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/334.412-2	RSN1972896927	13/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
696.286.700-00	FABIANO FRANCO CHITOLINA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5155135 em 04/10/2019 da Empresa FAXON QUIMICA LTDA, Nire 43202494191 e protocolo 193344122 - 14/08/2019.
Autenticação: D4DB242072DF141F1FD6B765F6FE515C19A3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/334.412-2 e o código de segurança x2yo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS V. BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 13/21

24
/

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A empresa **DUTRA CONTABILIDADE S/S**, com sede na Rua Tupi, nº 758, Conjunto 50, Bairro Rio Branco, Novo Hamburgo/RS, CEP 93.336-010, inscrita no CNPJ 08.903.128/0001-77, inscrita no CRC/RS sob o nº 005189/O-1, neste ato representada por sua sócia administradora **SINARA PEREIRA DE MELLO**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, contadora, inscrita no CRC/RS sob o nº 074.803/O-9, CPF nº 995.609.410-20, nascida em 16/11/1981 em Sapiranga/RS, residente e domiciliada na Rua Sapucaia do Sul, nº 168, Bairro Imigrante, Campo Bom/RS, CEP 93.700-000; foi nomeada pelas partes interessadas para proceder à avaliação do Patrimônio Líquido da **POLIELETROLITOS FRANCO LTDA**, para fins de incorporação, pelo que emite o presente "Laudo de Avaliação":

A empresa nomeada declara que: (a) não tem interesse direto ou indireto, na empresa ou nas operações por ela realizada; (b) não encontrou limitações impostas pelos controladores ou administradores que dificultasse ou pudesse ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para emissão de suas conclusões.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os sócios da empresa **FAXON QUIMICA LTDA**, com sede no Estado do Rio Grande do Sul, Município de Campo Bom, na Estrada RS 239, nº 8600, Bairro Quatro Colônias, CEP 93.700-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43.202.494.191 e inscrita no CNPJ sob o nº 94.837.598/0001-11 ("**INCORPORADORA**"); e o titular da **POLIELETROLITOS FRANCO LTDA**, com sede no Estado do Rio Grande do Sul, Município de Campo Bom, na Estrada RS 239, nº 8600, Bairro Quatro Colônias, CEP 93.700-000, inscrita no CNPJ 01.679.871/0001-46 e na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43203379719, ("**INCORPORADA**"); firmaram PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO no sentido da primeira empresa incorporar a segunda.

2. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

A avaliação do patrimônio líquido contábil em 31 de julho de 2019 da **POLIELETROLITOS FRANCO LTDA** tem objetivo exclusivo fazer parte do processo de incorporação total desta, pela empresa **FAXON QUIMICA LTDA**.

3. FONTES E CRITÉRIOS

+55 (51) 3527-4145
Rua Tupi, 758, Conjunto 50, Novo Hamburgo | RS | Brasil
<http://www.dutracontabilidade.srv.br/>

1/2



25/4

Os bens, direitos e obrigações a serem vertidos à Incorporadora foram avaliados a valores contábeis. Para elaboração deste laudo, foram analisados os documentos contábeis e societários da empresa Incorporada.

4. PATRIMÔNIO AVALIADO

O montante do patrimônio líquido da incorporada, absorvido pela empresa incorporadora, representa R\$ 10.010,00 (dez mil e dez reais).

CONTA CONTÁBIL	SALDO EM 31/07/2019
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$10.010,00
CAPITAL	R\$ 10.010,00

5. CONCLUSÃO

Com base no demonstrativo acima, conclui-se que o valor dos direitos e das obrigações que integram o patrimônio líquido da empresa Incorporada **POLIELETROLITOS FRANCO LTDA**, conforme balanço patrimonial em 31/07/2019, é de R\$ 10.010,00 (dez mil e dez reais) e está devidamente registrado na contabilidade de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Novo Hamburgo/RS, 03 de setembro de 2019.

DUTRA CONTABILIDADE S/S
CRC/RS sob o nº 005189/O-1
SINARA PEREIRA DE MELLO
CRC/RS nº RS-074803

+55 (51) 3527-4145
Rua Tupi, 758, Conjunto 50, Novo Hamburgo | RS | Brasil
<http://www.dutracontabilidade.srv.br/>

2/2





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

26
A

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/334.412-2	RSN1972896927	13/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
995.609.410-20	SINARA PEREIRA DE MELLO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5155135 em 04/10/2019 da Empresa FAXON QUIMICA LTDA, Nire 43202494191 e protocolo 193344122 - 14/08/2019. Autenticação: D4DB242072DF141F1FD6B765F6FE515C19A3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/334.412-2 e o código de segurança x2yo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

27
A

EXTINÇÃO POR INCORPORAÇÃO

POLIELETROLITOS FRANCO LTDA

CNPJ 01.679.871/0001-46 NIRE 43203379719

FAXON QUIMICA LTDA, com sede no Estado do Rio Grande do Sul, Município de Campo Bom, na Estrada RS 239, nº 8600, Bairro Quatro Colônias, CEP 93.700-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43.202.494.191 e inscrita no CNPJ sob o nº 94.837.598/0001-11, neste ato representada por seu sócio e administrador **FABIANO FRANCO CHITOLINA**, brasileiro, natural de Porto Alegre, RS, nascido em 24/03/1973, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº 6036735171, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF sob o nº 696.286.700-00, residente e domiciliado em Novo Hamburgo, RS, na Rua Mundo Novo 700, Casa 42, Bairro Canudos, CEP 93.548-000;

Titular da empresa **POLIELETROLITOS FRANCO LTDA**, com sede no Estado do Rio Grande do Sul, Município de Campo Bom, na Estrada RS 239, nº 8600, Bairro Quatro Colônias, CEP 93.700-000, inscrita no CNPJ 01.679.871/0001-46 e na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43203379719, resolve deliberar pelo que segue:

- I. Ficam homologadas as providências administrativas preliminares, adotadas pelo administrador, e autorizada a incorporação desta empresa pela sociedade FAXON QUIMICA LTDA, com sede no Estado do Rio Grande do Sul, Município de Campo Bom, na Estrada RS 239, nº 8600, Bairro Quatro Colônias, CEP 93.700-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43.202.494.191 e inscrita no CNPJ sob o nº 94.837.598/0001-11, ficando o administrador autorizado a praticar o necessário à incorporação.
- II. Fica ratificada a nomeação da empresa especializada nomeada no PROTOCOLO para a elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Incorporada.
- III. Ficam aprovados o PROTOCOLO e a JUSTIFICATIVA elaborados para a operação, bem como o LAUDO DE AVALIAÇÃO elaborado pela empresa nomeada no PROTOCOLO.
- IV. Em virtude de incorporação, extingue-se esta empresa.

Novo Hamburgo/RS, 03 de setembro de 2019.

FAXON QUIMICA LTDA

Fabiano Franco Chitolina

1/1





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

28
A

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/334.412-2	RSN1972896927	13/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
696.286.700-00	FABIANO FRANCO CHITOLINA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1




Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5155135 em 04/10/2019 da Empresa FAXON QUIMICA LTDA, Nire 43202494191 e protocolo 193344122 - 14/08/2019. Autenticação: D4DB242072DF141F1FD6B765F6FE515C19A3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/334.412-2 e o código de segurança x2yo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 18/21

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

29


Eu, FABIANO FRANCO CHITOLINA, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 24/03/1973, RG Nº 6036735171 SSP-RS, CPF 696.286.700-00, RUA MUNDO NOVO, Nº 700, CASA 42, BAIRRO CANUDOS, CEP 93548-000, NOVO HAMBURGO - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Campo Bom, 01 de Outubro de 2019.

FABIANO FRANCO CHITOLINA

Assinado digitalmente por certificação A3





30
A

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FAXON QUIMICA LTDA, de nire 4320249419-1 e protocolado sob o número 19/334.412-2 em 14/08/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5155135, em 04/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pela TURMA 4 DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
696.286.700-00	FABIANO FRANCO CHITOLINA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
696.286.700-00	FABIANO FRANCO CHITOLINA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
696.286.700-00	FABIANO FRANCO CHITOLINA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
995.609.410-20	SINARA PEREIRA DE MELLO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
696.286.700-00	FABIANO FRANCO CHITOLINA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
696.286.700-00	FABIANO FRANCO CHITOLINA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
696.286.700-00	FABIANO FRANCO CHITOLINA

Porto Alegre, Sexta-feira, 04 de Outubro de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 193.107.810-68

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

31
A

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.232.450-49	LEONARDO ELY SCHREINER
003.686.680-61	FERNANDO FAGUNDES MILAGRE
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. Sexta-feira, 04 de Outubro de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5155135 em 04/10/2019 da Empresa FAXON QUIMICA LTDA, Nire 43202494191 e protocolo 193344122 - 14/08/2019. Autenticação: D4DB242072DF141F1FD6B765F6FE515C19A3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/334.412-2 e o código de segurança x2yo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL